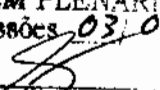


Ofício nº 745/2015-GAPRE

Maringá, 03 de fevereiro de 2015.

LIDO EM PLENÁRIA  
Sala de Sessões 03/03/15  
  
1º Secretário

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 2136/2014-CMM, que atende Requerimento apresentado pela Vereadora **Márcia Socreppa**, mediante o qual solicita que informe se está sendo cumprida a Lei n. 9.358/2012, que institui o programa municipal de apoio ao portador de deficiência física e de mobilidade reduzida, conforme especifica, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

  
**José Luiz Bovo**  
Secretário Municipal de Gestão

À Sua Excelência o Senhor  
**FRANCISCO GOMES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
Gerência de Regulação de Consultas e Exames Especializados

---


Em resposta ao processo nº 11.665/2014, referente ao ofício 065/2014, sobre o cumprimento da Lei Municipal 9358/2012, informamos que são fornecidas diversas órteses e próteses aos pacientes com deficiência física ou com mobilidade reduzida permanente, tais como cadeiras de rodas, cadeiras para banho, muletas, bengalas e andadores, conforme instituído na tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP).

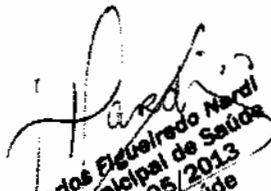
Para isto, é necessária solicitação médica indicando a órtese ou prótese adequada à condição do paciente; sendo esta solicitação autorizada pelos auditores e encaminhada aos prestadores contratualizados para fornecimento da mesma. Não se trata de empréstimo destas, uma vez que a condição do paciente é permanente.

Ressaltamos que não há demanda reprimida, sendo o atendimento destas solicitações realizadas em tempo oportuno.

Ainda, para os casos de mobilidade reduzida temporária, o acesso às órteses e próteses é feito por meio do serviço social das Unidades Básicas de Saúde, conforme disponibilidade de equipamentos doados.

Atenciosamente,

  
Danielle Benez Canassa Marins  
Gerente de Assistência à Saúde  
Maringá - PR

  
Antônio Carlos Diqueleiro Nardi  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 0005/2013  
Secretaria de Saúde  
MARINGÁ - PR